



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: APROVA O PROJETO "QUALIFICANDO A AMBIÊNCIA II", ESTANDO O MESMO APTO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS VIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MEDIANEIRA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação em plenária ordinária do CMDI realizada em 14 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto "Qualificando a Ambiência II", estando o mesmo apto à captação de recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas via Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14/08/2019

Ângela Maria Neves Fellini

Presidente do CMDI

Gestão 2019/2021